



MEMORANDO INTERNO

Nº 181/2023/DRA DATA: 30/10/2023

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**  
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**  
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento, faz**

MENSAGEM:

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos Relatório Técnico de Vistoria, bem como Autorização nº 331/2023 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à solicitação do Cidade Ativa 2112327152.

Atenciosamente,

**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto nº 2616/2022

**Vinicius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
Decreto nº 115/2021

**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2260/2022

Handwritten signature: *Helio Gomes*  
Stamp: SIP OK

**RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA****Protocolo:** Cidade Ativa 2112327152.**Requerente:** Valeria.**Endereço:** Rua Sarah Abdanur - Leblon.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria ao imóvel situado na Rua Sarah Abdanur, próximo ao nº 158 – Leblon, a fim de avaliar um indivíduo arbóreo. Na calçada do imóvel de testada voltada para a Rua São Pedro foi possível constatar se tratar de 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*) em final de ciclo biológico. O espécime passou por podas em “V” pela Concessionária de Energia, contém infestação de cupins e processo de biodeterioração, apresentando risco potencial de queda.

Diante disso, recomendamos a supressão do espécime e encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como ato autorizativo para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução.

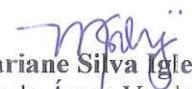


Figura 1 – Sibipiruna . Fonte: SEMAM, 2023.

Uberaba, 27 de outubro de 2023.



**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D



**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021



04/11/2023  
Valeria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM**  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º331/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA**  
**CA 2112327152**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Valeria - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Rua São Pedro esquina com a Rua Sarah Abdanur, próximo ao nº 158 - - Leblon

**Supressão:**

Supressão de 01 (uma) sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), localizada na calçada do imóvel, em final de ciclo biológico que já passou por podas em “V” pela Concessionária de Energia, contém infestação de cupins e processo de biodeterioração, apresentando risco potencial de queda.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade ( $1m^3$  “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou ½ (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2.ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de  $1m^3$  (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

Não se aplica.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 30/10/2023

**SESURB**

Interessado (a)

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo - SEMAM

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**